



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000120240503000106

AMBIENTE DE TESTES - MODELO 1

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal Modelo, localizada em Fortaleza, Ceará, identifica a necessidade urgente de renovar e ampliar seu estoque de materiais de expediente para atender de maneira eficiente e contínua as demandas operacionais e administrativas de suas diversas secretarias e departamentos. Os materiais em questão são essenciais para o funcionamento diário da administração municipal, influenciando diretamente na capacidade da equipe de executar suas funções com eficácia, agilidade e qualidade. A falta ou insuficiência desses insumos pode resultar em um impacto negativo substancial sobre a prestação de serviços à comunidade, afetando a produtividade e, conseqüentemente, a satisfação da população atendida.

A aquisição contemplará itens específicos, como canetas marca-texto e papel A4, que são cruciais para a execução de tarefas administrativas, documentação, arquivamento, e outros processos internos que demandam registro físico e organização de informações. Estes materiais foram escolhidos com base em um levantamento das necessidades atuais, considerando seu uso constante e abrangente por todas as áreas da Prefeitura. A seleção destes itens visa, portanto, garantir a continuidade das operações administrativas essenciais, evitando interrupções que possam prejudicar a prestação de serviços ao cidadão.

Complementarmente, a contratação busca promover o desenvolvimento sustentável, conforme estipula a Lei nº 14.133/2021, considerando a aquisição de materiais que sigam critérios de sustentabilidade, a exemplo de produtos reciclados, biodegradáveis ou com certificações ambientais reconhecidas. Tal abordagem alinha-se às políticas municipais de responsabilidade socioambiental e ao compromisso com práticas administrativas que minimizem o impacto ambiental da gestão pública.

Essa contratação, portanto, é de vital importância para a manutenção do padrão de qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal Modelo, influenciando diretamente na eficiência operacional e na sustentabilidade das atividades administrativas executadas nas dependências municipais.

2. Área requisitante



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO



Área requisitante	Responsável
Secretaria de Ação Governamental	LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição precisa dos requisitos da contratação é fundamental para assegurar a seleção da solução mais adequada às necessidades da Prefeitura Municipal Modelo, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021. Considerando a aquisição de material de expediente, os requisitos aqui especificados visam a garantir a adoção de práticas sustentáveis, o atendimento a normas e legislações aplicáveis e a escolha de produtos que atendam aos padrões mínimos de qualidade e desempenho necessários para a adequada execução das atividades administrativas da Prefeitura. A inclusão de critérios de sustentabilidade reflete o compromisso do Município com o desenvolvimento sustentável, e a especificação de padrões mínimos de qualidade busca assegurar que os materiais adquiridos contribuam para a eficiência e eficácia dos processos de trabalho.

- **Requisitos Gerais:** Os materiais deverão ser compatíveis com os equipamentos e sistemas em uso pela Prefeitura Municipal Modelo, garantindo a interoperabilidade e a eficiência no uso. A durabilidade e a resistência dos materiais devem ser comprovadas, assegurando a longevidade do uso e a redução da necessidade de reposições frequentes.
- **Requisitos Legais:** Todos os produtos devem estar em conformidade com as normativas brasileiras vigentes, especialmente aquelas relacionadas à segurança, saúde e ergonomia, garantindo a proteção dos usuários. Os fornecedores deverão atestar a regularidade fiscal e trabalhista, em atendimento ao disposto na Lei 14.133/2021, art. 5º.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** Os itens de material de expediente devem ser produzidos com materiais recicláveis ou provenientes de fontes renováveis, com preferência para produtos certificados por selos de sustentabilidade reconhecidos. Embalagens devem ser minimizadas e recicláveis, reduzindo o impacto ambiental.
- **Requisitos da Contratação:** A quantificação e a especificação dos itens devem refletir as reais necessidades da Prefeitura, evitando excessos que possam levar ao desperdício ou insuficiências que comprometam a operacionalização das atividades. A relação custo-benefício dos produtos será considerada, devendo os itens apresentar não apenas o menor preço, mas também adequação qualitativa às necessidades do Município.

Finalizando, os requisitos essenciais para a contratação incluem a comprovação de qualidade, conformidade legal, aderência aos critérios de sustentabilidade e justa relação custo-benefício. É imprescindível que os itens de material de expediente a serem adquiridos contribuam para as operações diárias da Prefeitura Municipal Modelo de maneira eficaz, eficiente e ecologicamente responsável, respeitando o orçamento disponível e promovendo práticas de desenvolvimento sustentável. A definição cuidadosa destes requisitos visa assegurar o sucesso da contratação, atendendo plenamente às necessidades da Administração Pública sem impor restrições desnecessárias que possam limitar a competição no processo licitatório.



Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

4. Levantamento de mercado

Para a aquisição de material de expediente pela Prefeitura Municipal Modelo, as principais soluções de contratação identificadas entre os fornecedores e os órgãos públicos são:

1. Contratação direta com o fornecedor, abrangendo a compra direta de fabricantes ou distribuidores autorizados de materiais de expediente, permitindo negociação direta de preços e condições de fornecimento.
2. Contratação através de terceirização, envolvendo a contratação de serviços de empresas que fornecem materiais de expediente como parte de um contrato de gestão de suprimentos ou de serviços de escritório.
3. Formas alternativas de contratação, incluindo sistemas de registro de preços (SRP), cooperativas de compra, e compras compartilhadas com outros órgãos ou entidades, buscando economias de escala.

Após análise das opções disponíveis, a solução mais adequada para atender as necessidades de contratação da Prefeitura Municipal Modelo consiste na utilização do sistema de registro de preços (SRP). Esta modalidade oferece diversas vantagens, tais como flexibilidade na aquisição de volumes conforme a demanda real, possibilidade de obtenção de preços mais competitivos devido ao maior volume potencial de compras consolidadas, e redução de custos operacionais envolvidos na gestão de múltiplos contratos com diferentes fornecedores. Ademais, o SRP está alinhado aos princípios de economicidade e eficiência descritos pela Lei nº 14.133/2021, propiciando um mecanismo eficaz e transparente para a contratação de materiais de expediente, que são de consumo constante pela Prefeitura.

Considerando as necessidades de sustentabilidade e requisitos de certificações ambientais, a utilização do SRP também facilita a seleção de fornecedores que atendam a esses critérios, promovendo práticas de consumo responsável e alinhadas às políticas de desenvolvimento sustentável da Prefeitura Municipal Modelo.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a aquisição de materiais de expediente para a Prefeitura Municipal Modelo visa atender de forma ampla e eficiente às necessidades administrativas da entidade, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. Dentro do contexto da Lei nº 14.133/2021, o processo de planejamento e contratação observa rigorosamente os princípios de legalidade, eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, conforme estabelecido no art. 5º da mencionada lei.

A seleção dos materiais de expediente, especificamente caneta marca-texto e papel A4, considerou um levantamento detalhado de mercado (conforme Art. 18, §1º, inciso V), visando identificar as opções que melhor atendem às exigências de qualidade, sustentabilidade e custo-benefício. Foi adotada como premissa a busca por produtos com certificações ambientais reconhecidas, como o selo FSC para papéis, indicando a



Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

origem responsável, e que os materiais plásticos sejam de origem reciclada ou reciclável, contribuindo para a redução do impacto ambiental e alinhado com os objetivos de desenvolvimento sustentável do município.

A decisão pela escolha dos itens propostos foi baseada em análise técnica e econômica, que demonstrou serem estes os recursos mais adequados disponíveis no mercado que atendem aos requisitos de sustentabilidade, eficiência e economicidade. Esta abordagem está alinhada ao Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que orienta a estimativa de valores da contratação compatíveis com os praticados no mercado, considerando a qualidade e a sustentabilidade dos produtos. A seleção desses materiais reflete também uma análise sobre o ciclo de vida dos produtos, visando assegurar a seletiva mais vantajosa não apenas em termos imediatos, mas também no que tange à durabilidade, manutenção e impacto ambiental ao longo do tempo.

Em conformidade com o Art. 18, §1º, inciso VI, a estimativa do valor da contratação foi cuidadosamente fundamentada em preços unitários referenciais, obtidos mediante pesquisas no mercado, assegurando que a proposição é competitiva e justa. Ademais, a solução proposta está intrinsecamente ligada ao Princípio da Economicidade, instituído não apenas para garantir a aquisição sob as melhores condições de preço, mas também para fomentar práticas sustentáveis que geram economias no longo prazo para a Administração Pública e para a sociedade como um todo.

Com base na avaliação criteriosa dos materiais e fornecedores, cumprimos com o Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que preconiza o planejamento das aquisições públicas de maneira a garantir as melhores condições de compra em termos de preço, qualidade e sustentabilidade, sinalizando assim o compromisso da Prefeitura Municipal Modelo com a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Diante do exposto, conclui-se que a solução adotada para a aquisição de material de expediente pela Prefeitura Municipal Modelo é a mais adequada existente no mercado, cumprindo com os requisitos legais, técnicos e ambientais, e garantindo os princípios da eficiência e moralidade administrativa, em perfeita consonância com os objetivos da Lei nº 14.133/2021.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Caneta marca-texto	50,000	Unidade
Especificação: CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FLUORESCENTE, COR: AZUL			
2	PAPEL A4	20,000	RESMA
Especificação: PAPEL A4			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Caneta marca-texto	50,000	Unidade	2,12	105,83



Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FLUORESCENTE, COR: AZUL					
2	PAPEL A4	20,000	RESMA	29,27	585,36
Especificação: PAPEL A4					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 691,19 (seiscentos e noventa e um reais e dezenove centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Após cuidadosa avaliação da possibilidade de divisão do objeto da licitação para a aquisição de material de expediente pela Prefeitura Municipal Modelo, conclui-se pela inviabilidade técnica e econômica do parcelamento. Considerando-se os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, a análise conduzida abarcou os seguintes aspectos:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Verifica-se que o objeto desta licitação, constituído por materiais de expediente de uso corriqueiro e complementar, apresenta-se tecnicamente divisível. No entanto, a divisão poderia prejudicar a funcionalidade e os resultados almejados pela Administração, dada a complexidade logística adicional e os custos relacionados à gestão de múltiplos contratos.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto comprometeria a economicidade desejada. Observou-se que a natureza dos itens — canetas marca-texto e papel A4 — não justifica o manejo de distintos fornecedores, considerando a uniformidade e simplicidade dos materiais.
- **Economia de Escala:** A não divisão do objeto assegura a manutenção de uma economia de escala, otimizando o custo-benefício da aquisição. Um único fornecedor possibilita melhores condições de negociação de preço, além de reduzir custos operacionais e de logística.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Apesar de o parcelamento poder ampliar a competitividade ao permitir a participação de empresas de menor porte, a análise de mercado demonstrou que existe uma vasta quantidade de fornecedores capazes de atender à demanda integral, mantendo-se um ambiente competitivo adequado mesmo sem a divisão em lotes.
- **Análise do Mercado:** A revisão das práticas de mercado para os itens em questão revela que a suchada por uma ampla faixa de fornecedores que podem suprir as demandas de forma integral, sem necessidade de divisão do objeto para garantir a efetividade e eficiência desejadas.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** A decisão baseia-se na premissa de que a aquisição conjunta dos materiais de expediente promove maior eficiência administrativa e redução de custos para a Prefeitura Municipal Modelo. Além disso, garante rapidez na entrega e uniformidade nos padrões de qualidade dos materiais.

Portanto, considerando os aspectos técnicos, econômicos e logísticos, conclui-se pela decisão de não parcelar a aquisição dos materiais de expediente em questão. Esta escolha baseia-se na busca pela eficiência, economicidade e pela maximização dos



Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

resultados positivos para a Prefeitura Municipal Modelo, alinhando-se aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo de contratação para a aquisição de material de expediente pela Prefeitura Municipal Modelo está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro de 2024. Este planejamento estratégico detalhado, estabelecido com base nas necessidades presentes e futuras da Prefeitura, visa assegurar a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos, conforme o estipulado pela Lei nº 14.133/2021.

Neste contexto, a demanda por material de expediente foi identificada como essencial para o adequado funcionamento das operações administrativas das diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal Modelo, garantindo a continuidade dos serviços prestados à comunidade. A inclusão deste processo de contratação no Plano de Contratações Anual demonstra o compromisso da Administração Pública com o princípio da eficiência e com a gestão por competências delineada no art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), seguindo os elementos e critérios previstos no § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, ratifica o alinhamento estratégico desta contratação com os objetivos de longo prazo da Prefeitura Municipal Modelo. Assim, por meio do presente ETP, reforça-se a base para que as decisões relativas a este processo de aquisição sejam tomadas de maneira ponderada e embasada, em estrita observância ao planejamento anual previamente estabelecido.

Portanto, esta contratação não apenas atende a uma necessidade imediata de suprimentos de materiais de expediente, mas também se coaduna estrategicamente com os planejamentos a longo prazo e com as diretrizes orçamentárias da entidade, assegurando a aderência às políticas de desenvolvimento sustentável e à maximização da utilidade pública dos recursos investidos.

10. Resultados pretendidos

A aquisição de material de expediente pela Prefeitura Municipal Modelo, conforme delineado no processo administrativo número 0000120240503000106, visa alcançar resultados estratégicos alinhados ao interesse público e à eficiência da gestão municipal. Alinhados à Lei 14.133 de abril de 2021, os seguintes resultados são pretendidos:

- **Otimização de recursos financeiros:** Espera-se que a contratação proporcione a melhor relação custo-benefício para a administração pública, contribuindo para um uso mais eficiente dos recursos públicos, conforme previsto nos princípios da economicidade e eficiência, destacados no art. 5º da Lei 14.133/2021.
- **Transparência no processo de aquisição:** A seleção da proposta mais vantajosa, além de garantir a adoção de práticas de gestão responsável e transparente dos



Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

recursos, deverá promover a transparência e o controle social, conforme o princípio da publicidade e da transparência, art. 5º da Lei 14.133/2021. Isso inclui detalhamento adequado do processo de seleção e justificativa para a escolha do fornecedor.

- **Promoção da sustentabilidade:** Ao exigir materiais que considerem a sustentabilidade em sua produção e uso, busca-se promover o desenvolvimento nacional sustentável, em consonância com o art. 5º e o art. 26 da Lei 14.133/2021, fomentando práticas de mercado responsáveis e a redução do impacto ambiental.
- **Atendimento às necessidades da Prefeitura com eficácia:** A solução contratada deve resolver de maneira efetiva a demanda por materiais de expediente, assegurando a continuidade e a eficiência das operações da Prefeitura Municipal Modelo, o que está alinhado ao objetivo de eficácia administrativa narrado no art. 11 da Lei 14.133/2021.
- **Incentivo à competição justa e isonômica:** Espera-se que o processo promova a justa competição, atraindo uma ampla gama de participantes qualificados, assegurando tratamento isonômico entre os licitantes e evitando sobrepreço ou inexecuibilidade das propostas, em conformidade com o art. 11, incisos II e III, da Lei 14.133/2021.
- **Suporte à administração eficiente a longo prazo:** Ao alinhar este processo de aquisição com estratégias de longo prazo para gestão de materiais na Prefeitura Municipal Modelo, pretende-se estabelecer um padrão de contratações futuras que favoreça a eficiência e a economicidade, de acordo com o princípio da eficiência descrito no art. 5º da Lei 14.133/2021.

Estes resultados pretendidos estão diretamente conectados ao objetivo maior de atender à comunidade local de forma responsável, transparente e eficaz, assegurando que as operações da Prefeitura sejam suportadas por materiais de expediente de qualidade adequada e adquiridos por meio de um processo de contratação que respeite os princípios fundamentais da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a efetiva execução do contrato para aquisição de material de expediente pela Prefeitura Municipal Modelo, considerando as necessidades imediatas e futuras da entidade, bem como alinhar com as diretrizes da Lei 14.133/2021, serão adotadas as seguintes providências detalhadas:

- Realização de reuniões preparatórias com a equipe responsável pela gestão e execução do contrato, visando alinhar as expectativas, definir as responsabilidades e assegurar que todas as partes estejam cientes das suas obrigações contratuais.
- Desenvolvimento de um cronograma detalhado de execução do contrato, incluindo marcos críticos, entregas de materiais e prazos de pagamento, de acordo com as cláusulas contratuais e as necessidades operacionais da Prefeitura Municipal Modelo. Este cronograma será revisado e aprovado pela autoridade competente antes da execução.
- Implementação de procedimentos de fiscalização e acompanhamento da



Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

execução contratual, com designação de servidor(es) efetivo(s) para a função de gestor(s) e fiscal(is) do contrato, conforme Art. 7º, I da Lei 14.133/2021, para verificar o cumprimento das obrigações por parte do fornecedor, incluindo a qualidade dos materiais, prazos de entrega e demais condições estabelecidas.

- Capacitação do(s) servidor(es) designado(s) quanto às boas práticas de gestão e fiscalização de contratos administrativos, visando uma fiscalização efetiva e proativa que assegure o cumprimento das especificações contratuais e a qualidade dos produtos entregues.
- Estabelecimento de mecanismos de comunicação eficaz entre a equipe de gestão do contrato e o fornecedor, para esclarecimento de dúvidas, resolução de pendências e negociação de eventuais ajustes necessários durante a execução contratual.
- Preparação de relatórios periódicos de acompanhamento da execução do contrato, documentando o recebimento dos materiais, o cumprimento dos prazos, a qualidade dos produtos e demais aspectos relevantes. Estes relatórios serão utilizados como referência para avaliação de desempenho do fornecedor e para tomada de decisões relacionadas à gestão do contrato.
- Adoção de medidas administrativas em caso de inexecução parcial ou total das obrigações contratuais pelo fornecedor, contemplando a possibilidade de aplicação de sanções legais, conforme previsto na Lei 14.133/2021, respeitando-se o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.
- Revisão das condições contratuais antes do término da vigência do contrato, para decidir quanto à conveniência de prorrogação, reajuste de preços ou a realização de novo processo licitatório, conforme procedimentos e critérios estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após análise criteriosa do objeto contratual, que envolve a aquisição de material de expediente pela Prefeitura Municipal Modelo, decidiu-se não adotar o sistema de registro de preços para este processo de contratação, fundamentando-nos no Art. 83 da Lei 14.133/2021. Segundo este artigo, a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

As justificativas para tal decisão ancoram-se nos seguintes pontos:

- **Volume e Características do Objeto:** Considerando as quantidades específicas e a natureza dos materiais de expediente em questão, avaliou-se que a demanda por estes materiais não se apresenta de forma contínua ou periódica que justificaria a necessidade de adotar um registro de preços, conforme sugerido no Art. 85 da Lei 14.133/2021, que define critérios para contratação de obras e serviços de engenharia sob o sistema de registro de preços.
- **Gerenciamento Contratual:** Pelas específicas necessidades da Prefeitura Municipal Modelo, considerou-se mais eficiente a gestão de contratos oriundos de uma licitação direcionada especificamente para o atendimento da demanda atual, possibilitando negociações contratuais mais focadas e uma fiscalização contratual mais efetiva.



Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

- **Economicidade:** A análise da economicidade sob a perspectiva do planejamento de contratações indicou que a realização de uma licitação específica, com base nos princípios de eficiência e economicidade (Art. 5º da Lei 14.133/2021), seria mais vantajosa financeiramente para a Administração Pública, considerando o volume e as particularidades dos itens a serem adquiridos.
- **Estudo de Mercado:** Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, o valor estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados no mercado. A realização de um procedimento licitatório específico permitirá um levantamento de preços atual e detalhado, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa.

Portanto, levando em consideração os critérios estabelecidos pela Lei 14.133/2021 e as especificidades desta contratação, conclui-se que a não adoção do sistema de registro de preços se mostra mais alinhada aos objetivos da Prefeitura Municipal Modelo, primando pela administração eficiente dos recursos públicos, pela transparência e pela obtenção do máximo de economicidade no processo licitatório.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, a participação de empresas na forma de consórcio nas licitações e em processos de contratação pública é permitida sob certas condições, conforme descrito nos artigos 15 e 33. No entanto, após cuidadosa análise do objeto desta contratação e das especificidades inerentes à aquisição de materiais de expediente pela Prefeitura Municipal Modelo, conclui-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio nesta licitação específica.

Esta decisão fundamenta-se na necessidade de simplificar a gestão contratual e logística relacionada ao fornecimento de materiais de expediente, que, pela sua natureza e pelo volume contratado, beneficiam-se de um processo de aquisição diretamente negociado com fornecedores individuais. A formação de consórcios, nesse contexto, poderia introduzir complexidades administrativas e operacionais desnecessárias, que potencialmente poderiam afetar a eficiência e a economicidade na entrega e no fornecimento dos materiais.

Adequadamente, a Lei 14.133/2021 em seu [Art. 15](#), permite, exceto em casos devidamente justificados, que pessoa jurídica participe de licitação na forma de consórcio, adotando normas específicas para sua composição e responsabilidade. Porém, reitera-se que a natureza da contratação atual sugere a exclusão dessa modalidade de participação com o intuito de garantir uma maior assertividade na gestão do contrato, controle de qualidade dos materiais, além de facilitar a logística de entrega e minimizar possíveis riscos contratuais.

Decisões análogas podem ser embasadas nos princípios da eficiência e economicidade, preceitos fundamentais ressaltados no [Art. 5º](#) da Lei 14.133/2021, que visa a obtenção do resultado mais vantajoso para a administração pública. A vedação a participação de empresas em consórcio busca atender esses princípios, assegurando maior controle nas relações contratuais e, conseqüentemente, um melhor atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal Modelo.



Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

Portanto, baseando-se na legislação vigente e visando o melhor interesse público conforme preconizado pelo [Art. 11](#) da Lei 14.133/2021, a vedação de participação de empresas na forma de consórcio neste processo de contratação proporcionará uma maior eficácia administrativa, com reflexos positivos na agilidade e na qualidade do fornecimento dos materiais de expediente, contribuindo para o atendimento efetivo das demandas da Prefeitura Municipal Modelo.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A aquisição de material de expediente pela Prefeitura Municipal Modelo de Fortaleza, Ceará, destaca-se por seu compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental, em conformidade com a Lei 14.133/2021. Este compromisso exige uma avaliação cuidadosa dos possíveis impactos ambientais decorrentes da produção, uso e descarte desses materiais, assim como a adoção de medidas mitigadoras eficazes.

Possíveis Impactos Ambientais:

- **Produção:** A produção de materiais de expediente, especialmente papéis e canetas, pode resultar em desmatamento, consumo intensivo de água, emissões de gases de efeito estufa, e geração de resíduos sólidos e efluentes líquidos.
- **Uso:** O uso intensivo de materiais de expediente pode levar ao desperdício de recursos, especialmente papel, contribuindo para o aumento da demanda por produtos de papel e, conseqüentemente, para a pressão sobre os recursos florestais.
- **Descarte:** Materiais não recicláveis ou descartados incorretamente podem aumentar a quantidade de resíduos em aterros sanitários, resultando em poluição do solo e da água, além de contribuir para a emissão de metano, um potente gás de efeito estufa.

Medidas Mitigadoras:

- **Sustentabilidade na Produção:** Priorizar a aquisição de materiais produzidos de forma sustentável, com certificações ambientais reconhecidas, como o selo FSC para produtos de papel, o que indica a origem de florestas manejadas de forma responsável.
- **Redução, Reuso e Reciclagem:** Promover práticas de redução no uso de materiais de expediente, incentivando o reuso sempre que possível. Além disso, implementar programas de coleta seletiva e reciclagem dentro da Prefeitura Municipal Modelo, garantindo um ciclo de vida mais extenso para os materiais.
- **Educação Ambiental:** Desenvolver programas de conscientização ambiental entre os funcionários da Prefeitura, enfatizando a importância do uso responsável e do descarte adequado dos materiais de expediente.
- **Gestão de Resíduos:** Implementar práticas eficientes de gestão de resíduos, assegurando que todos os materiais descartados sejam tratados de forma adequada, preferencialmente por meio da reciclagem ou da compostagem, minimizando assim o impacto ambiental.
- **Parcerias com Fornecedores:** Estabelecer parcerias com fornecedores comprometidos com práticas ambientais responsáveis, incluindo a avaliação do ciclo de vida dos produtos e a preferência por materiais com baixo impacto.



Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

ambiental.

Com base nos preceitos da Lei 14.133/2021, as medidas adotadas visam não apenas o cumprimento legal, mas também a promoção de uma cultura de responsabilidade ambiental na Prefeitura Municipal Modelo, alinhada ao desenvolvimento sustentável e à proteção do meio ambiente para as presentes e futuras gerações.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A partir da análise realizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e considerando as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, conclui-se de maneira favorável quanto à viabilidade e razoabilidade da contratação para aquisição de material de expediente pela Prefeitura Municipal Modelo, localizada em Fortaleza, Ceará. A fundamentação para tal posicionamento se apoia nos seguintes aspectos:

- Em conformidade com o art. 5º da Lei 14.133/2021, o planejamento e execução da contratação observam os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros. A estrita observância a estes princípios assegura a conformidade do processo com o ordenamento jurídico e com as melhores práticas administrativas.
- A escolha pela modalidade de pregão eletrônico, prevista no art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021, é justificada pela natureza do objeto a ser contratado e pela busca da proposta mais vantajosa para a administração pública, promovendo maior competitividade e transparência ao processo, em alinhamento com os objetivos desta lei.
- O alinhamento da contratação com o planejamento estratégico e orçamentário da Prefeitura Municipal Modelo, conforme determina o art. 18 da Lei, demonstra o compromisso com a gestão eficiente e responsável dos recursos públicos.
- A definição dos critérios de sustentabilidade e certificações ambientais para os materiais de expediente alinha-se ao artigo 26 da Lei 14.133/2021, que incentiva práticas de desenvolvimento sustentável e responsabilidade socioambiental, além de promover a inovação tecnológica e o desenvolvimento nacional.
- O processo de levantamento de mercado e a formação da estimativa de valores para contratação foram realizados em observância ao art. 23 da Lei 14.133/2021, garantindo que os preços estimados estejam em conformidade com os valores praticados no mercado.

Com base nos elementos apresentados e analisados, é possível afirmar que a contratação para aquisição de material de expediente apresenta-se não apenas como viável, mas também como estritamente alinhada aos preceitos de razoabilidade, eficiência, e economicidade. Assim, posicionamo-nos favoravelmente à realização desta contratação, considerando-a adequada e necessária para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal Modelo, trazendo benefícios diretos para a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população. Portanto, recomenda-se a prossecução do processo licitatório em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 e as especificações técnicas detalhadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP).



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO



Fortaleza / CE, 6 de maio de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

JANIO AMARO
MEMBRO

assinado eletronicamente

LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA
MEMBRO

assinado eletronicamente

ANTONIO CARLOS COSTA AIRES
PRESIDENTE